



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE FISSCAL Nº 47
EM 13/03/18.

PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23065.005520/2018-97;

CONSIDERANDO os benefícios advindos do aperfeiçoamento da gestão dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu que são providos pela UFAL e as informações constantes na Portaria Nº 163/2014;

RESOLVE:

I – Instituir o uso do módulo Stricto Sensu SIGAA – Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas, pertencente ao SIG, como ferramenta oficial para gestão das ações dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu a partir de março de 2018;

II – A gerência e administração do módulo Stricto Sensu será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, que será responsável pelo cadastramento de novos cursos, aprovação de editais dos processos seletivos, autorização de cadastro de disciplinas, atualização do cadastro de coordenadores, vice-coordenadores e secretário do PPG, confirmar homologação de diploma dos alunos concluintes;

III – O coordenador, vice-coordenador e secretário serão responsáveis pela gestão acadêmica do curso no SIGAA, realizando diversas ações como: lançar editais, gerenciar os processos seletivos, efetuar matrículas, acompanhar notas lançadas pelos docentes, realizar os procedimentos para conclusão do aluno e solicitação para emissão de diploma e outras demandas;

IV – Os docentes e orientadores deverão acessar o sistema SIGAA para realizar ações acadêmicas diversas, tais como: lançar notas, analisar solicitações de matrículas de seus orientandos, solicitar cadastro de bancas (qualificação e defesa), aprovar revisão de dissertações/teses e outras demandas;

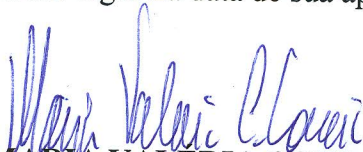
V – Os discentes deverão acessar o sistema SIGAA para: emissão de declaração de vínculo, atestado de matrícula, realizar matrícula online nas disciplinas, histórico, consultar notas e fazer procedimentos relacionados a produção acadêmica (acompanhar procedimentos após defesa, submeter dissertação/tese, preenchimento de termo de autorização de publicação);

VI – A solicitação de emissão do Diploma será realizada no sistema SIGAA, a conferência e a autorização é de responsabilidade do PPG, da PROPEP e do DRCA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

- VII – Ficam revogadas todas as disposições contrárias à dos termos desta Portaria;
- VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA